



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº. 704, de 10 de maio de 2012.

*Autoriza o pagamento antecipado de precatório por oferecer vantagem ao erário.*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a antecipar o precatório do credor constantes no artigo 2º desta Lei em razão de proposta de desconto que ensejou vantagem ao erário.

**Art. 2º** - Ao credor ALVORI BOARIA BARROS será pago o valor de R\$ 13.507,44 (treze mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 3º** Ao credor NEIDELAR VICENTE BOCALON será pago o valor de R\$ 53.048,56 (cinquenta e três mil quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 4º** Os valores serão depositados judicialmente após homologação judicial.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 10 de maio de 2012.

  
**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal